

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

REVOGO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório nº 011.2011.CPL.SECOPA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de assessoramento de imprensa, em virtude da inabilitação de todas as empresas participantes do certame e tendo em vista a necessidade de adequação do edital para atender ao interesse da SECOPA, ficando desde já, dispensado o contraditório e a ampla defesa visto que não se concretizou o direito adquirido e nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto da licitação, consoante entendimento exposto no acórdão nº 111/2007 do Plenário-TCU, publicado no DOU de 09.02.2007.

Recife, 27 de julho de 2011.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Secretário Extraordinário da Copa de 2014